

MINAS GERAIS

ANEXO II Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1383703/4	ADRIANA RODRIGUES BARBOSA	ASP	II	B	II	C
1383703/4	ADRIANA RODRIGUES BARBOSA	ASP	III	B	III	C

06 1853036 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1381 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, e pelo art. 34, da Lei nº 24.513 de 28 de abril de 2023 e:
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008064-49.2022.8.13.0245, em que foi julgado procedente o pedido aprovado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autor, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Flavio Lucio Almeida – MASP: 1373992/5, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5008064-49.2022.8.13.0245.
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1373992/5	FLAVIO LUCIO ALMEIDA	ASP	I	C	II	B

ANEXO II Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1373992/5	FLAVIO LUCIO ALMEIDA	ASP	II	B	II	C

06 1853043 - 1

ATO 909, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO - REMUNERATÓRIA – ATO Nº 909/2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 1100292, NELIO ANTONIO VIEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, Nível IV, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 02/10/2023.
MASP 11221538, JUNIOR CANDIDO DE OLIVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 03/10/2023.
MASP 11316536, MARIA DOROTEIA NUNES GUEDES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 05/10/2023.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 1853189 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores, em decorrência de decisão judicial proferida no bojo do Processo de nº 0755640-18.2012.8.13.0024:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CRISTINA SALIBA LARA TORRES	11646593	GAMB	V	C	V	D	04/09/2023
LEONARDO VIEIRA DE FARIA	10664969	GAMB	VI	C	VI	D	04/09/2023
LIVIA DE OLIVEIRA MARTINS	11687761	GAMB	VI	C	VI	D	04/09/2023
NADIA ANTONIA PINHEIRO SANTOS	12003893	GAMB	VI	C	VI	D	05/09/2023

06 1852876 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de LAT-LO para LAT-LO do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado: “Mineração Belocai Ltda, Fabricação de cal virgem, Arcos/MG, Processo nº 3584/2022, Classe-4. Motivo: a critério técnico para que se adeque as informações prestadas.

(a) Kamila Esteves Leal Superintendente regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

06 1853258 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: [J]Limpres Resíduos Industriais Ltda / Salto Soluções Ambientais Ltda - Áreas de irrigação, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Uberlândia/MG, PA/SLA nº 2243/2022, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

06 1853001 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 03/10/2023 - pág. 19)
O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada, com validade até 02/01/2033.

- LAS RAS: 1) Construtora Centro Leste Engenharia Ltda, Usinas de produção de concreto asfáltico, Abre Campo/MG, PA nº 1701/2023, Classe 3 CONCEDIDA COM CONDICIONANTE

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

(-) Leia-se: “O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada, com validade até 02/10/2033.

- LAS RAS: 1) Construtora Centro Leste Engenharia Ltda, Usinas de produção de concreto asfáltico, Abre Campo/MG, PA nº 1701/2023, Classe 3 CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.”

06 1853340 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 06/10/2033: 1) Cerâmica Ferraz & Lopes Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, São Geraldo/MG, PA SLA nº 2280/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

06 1853326 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação; Empreendimento: Meteoro Indústria e Comércio de Fogos Ltda.; Atividade(s): Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Município: Japaratuba; PA/SRLA nº: 55305684/2019 e PT 00411 / 2003; Classe 2; Válida até 07/04/2029 do responsável Meteoro Indústria e Comércio de Fogos Ltda., CNPJ 11.344.262/0001-90 para o novo titular Fogos Carrir Indústria e Comércio de Fogos Ltda., CNPJ 39.152.342/0001-65.

Sra Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

06 1853265 - 1

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da Supram Jequitinhonha torna público que foi DEFERIDO o ADENDO ao parecer único do processo abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS: 1) Mineração Tião Dutra Ltda, Lavra Subterrâneas – Pegmatitos e gemas, Itambé/MG, PA Nº 6467/2019/002/2019, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Almeida de Paula, Diretora Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela Supram JEI conforme ato publicado na edição de 19/09/2023 do Diário Oficial “Minas Gerais” - página 04.

06 1852978 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada, com validade até 05/10/2033.

- LAS RAS: 1) Nemar José Assis – Sítio Timóteo – Suinocultura em Timóteo, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Senhora dos Remédios/MG, PA nº 1581/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

06 1853082 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Prata/MG, PA/SLA nº 2003/2023, Classe 3. Motivo: informações complementares insuficientes.

(a) Bruno Neto de Ávila, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

06 1852999 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 141ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste-Mineira, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAB462m8p3C1jsJd4w>, no dia 04 de outubro de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 140ª RO de 15/09/2023. APROVADA. 6. Processo administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Prefeitura Municipal de Itabira - Itabira/MG - PA/SEINº 2100.01.000460/2023-50 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1.8064 ha - Área Passível de Aprovação: 1.8064 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.5329 ha - Área Passível de Aprovação: 0.5329 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1.4272 ha - Área Passível de Aprovação: 1.4272 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 3.0275 ha e supressão de 914 árvores - Área Passível de Aprovação: 3.0275 ha e supressão de 914 árvores - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: UFRBIO Rio Doce. DEFERIDO. Aprovada a inclusão de novas condicionantes ao Parecer Único com as seguintes alterações: 1. Alteração da condicionante proposta pelo Conselho Gestor do Parque Estadual Mata do Limoeiro, consistente nas obras de melhoria de acesso no trecho restante (700 metros) entre os limites do Parque até sua portaria, o que acarretaria ampliação da obra para além de 10km, com necessidade de licenciamento ambiental, nos termos da DN COPAM 217/2017; 2. Inclusão de condicionantes para defesa da fauna, a saber: 1) Apresentação de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afastamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico, incluindo 3 campanhas de campo para definição das áreas de passagens a serem implementadas; (ii) Implantação de rodens de velocidade, placas de advertência de Página 5 travessia de animais silvestres e domésticos e placas de limitação de velocidade; (iii) Adequado tratamento médico-veterinário dos animais silvestres vítimas de atropelamento na estrada e de animais provenientes de ações fiscalizadoras, estes últimos a título de compensação, em clínica ou hospital veterinário especializado em animais silvestres. Após total restabelecimento do animal silvestre, o Município deverá solicitar ao IEF sua destinação, encaminhado para isso o prontuário do animal e alta médica-veterinária devidamente preenchidos e assinados, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV nº 1.321, de 24 de abril de 2020, por meio de transporte adequado do animal silvestre em conformidade ao estabelecido pelo IEF, bem como fazer constar no relatório anual contendo listagem de atropelamentos na rodovia os animais encaminhados a clínica ou hospital veterinário; 3. “Promover a doação do material lenhoso proveniente da supressão para entidade da região”; 4. “Elaboração de estudos para implementação de passagem de fauna”. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de regularização Ambiental: 7.1 Município de Guaxupé - Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplenagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Guaxupé/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PAS/LA/Nº1697/2022 - Classe 2. Apresentação: Supram LIM. INDEFERIDO.

Fernando Baliani da Silva.
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente Supram da URC Leste-Mineiro

06 1853515 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: -LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) João Marcio Campos, fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Virgínia/MG, PA nº 2288/2023, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental abaixo identificada:
-LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: “Paulo Cesar Beltrão ME, Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal, Guaxupé/MG, PA nº 54773449/2018, Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

06 1853454 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1): 1) Nova SPE I Empreendimentos Imobiliários Ltda - Condomínio Residencial Ecoville – Nova Incorporadora SPE (21.525.133.0001-05), Nova SPE I Empreendimentos Imobiliários (31.558.854.0001-11), Inovar Incorporadora SPE 2 Ltda (39.825.023.0001-70), Inovar Incorporadora SPE 1 Ltda (40.159.167.0001-14), Lotamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Intercepções, emissões, elevações e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Matias Barões e Juiz de Fora/MG, PA nº 2300/2023, Classe 3. AIA Vinculado - SEI nº 1370.01.0002556/2023-66.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

06 1853444 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna pública que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Município de São João das Missões, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras vivas, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, São João das Missões/MG, Protocolo nº 2268/2023.
2) Rota GM Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Mirabela/MG, Protocolo nº 2248/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

06 1853410 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Bateia Agropecuária Ltda/Fazenda São João E. Ferreiros, Usina solar fotovoltaica, horticultura (hortaliças, olerícolas, fruticultura anual, viverricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Riu Paranaíba/MG, PA nº 2289/2023, Classe 2.

(a) Hildes Rios Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

06 1852203 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Fundação Renova, Depósito Temporário de Construção Civil - Fazenda Vista Alegre - Afeto de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplenagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Barra Longa/MG, PA nº 2285/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

06 1853086 - 1

SÁBADO, 07 DE OUTUBRO DE 2023 – 13

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, na site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Fazenda Tamandará e Ribeirão do Gomes, Fazenda do Cais/Paulo Luiz Gonzaga de Oliveira, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Curvelo/MG, Processo nº 2286/2023, classe 4.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 41ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAB462m8p3C1jsJd4w>, no dia 04 de outubro de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 40ª RO de 02/08/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPAS) - Intercepções e Linhas parte 2 e 3 - Redes Coletoras de Esgoto - RCE Dea Mary, RCE Morada da Serra, RCE Nossa Senhora de Lourdes, RCE Palmeiras, RCE Petrólea, RCE Recanto das Árvores, RCE Serra Dourada e RCE Urubú I - Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Ibitiré - Ibitiré/MG - PA/SEINº 2100.01.000460/2023-50 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1360 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1360 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - FESD. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1360 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1360 ha. Fitofisionomia: Área sem vegetação. Estágio de Regeneração: Não se Aplica; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1210 ha; Fritória nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0.1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0.1080 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0.1210 ha - Área Passível de Aprovação: